



PUBLICADO
Extrema, 03/03/2026

DECRETO N° 5.086

DE 03 DE MARÇO 2026.

“Autoriza a expedição de Alvará de Licença para exploração do serviço de transporte individual de passageiros – Táxi – no âmbito do Município de Extrema/MG”.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n°. 003/2026, proveniente da Arrecadação Fazendária do Município de Extrema, subscrita por seu Diretor;

CONSIDERANDO que o serviço de transporte individual remunerado de passageiros constitui atividade de interesse público, sujeita à autorização e fiscalização do Poder Público Municipal;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o órgão municipal competente a expedir Alvará de Licença para exploração do serviço de transporte individual remunerado de passageiros – Táxi – em favor do **Sr. Edmario Carlos Santiago**, portador do RG n° 32.999.054 SSP/SP, inscrito no CPF n° 278.780.568-03 e titular da CNH n° 02088629207, categoria E.

§ 1º O Alvará será expedido pelo prazo estabelecido pela autoridade administrativa competente, observadas as disposições da legislação municipal aplicável.

§ 2º O autorizado poderá utilizar como ponto de estacionamento e captação de passageiros em frente ao Hospital e Maternidade São Lucas de Extrema, localizado na Rua Mauri Bueno de Andrade, n° 101, Bairro Jardim São Cristóvão, neste cidade de Extrema.

Art. 2º A autorização de que trata este Decreto possui natureza jurídica



precária, sendo personalíssima, intransferível, inalienável, impenhorável e incomunicável, não gerando direito adquirido à sua manutenção.

Art. 3º O Alvará poderá ser revogado a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou em caso de descumprimento das exigências legais e regulamentares, em especial a revogação a perda ou suspensão da habilitação para conduzir veículo automotor, bem como a constatação de inaptidão técnica ou irregularidade no exercício da atividade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Sanchez Bergamin
- Prefeito Municipal -